



CONSCIÊNCIA AMBIENTAL NO ENSINO MÉDIO

Ezequiel Leite da Silva, UEMA, Ezequiel.zoe.br@gmail.com

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Rosângela Silva Oliveira

Resumo

Este artigo apresenta relatos de ações extensionistas vinculadas ao Programa Institucional Desenvolvimento Sustentável 2021/2022 da Universidade Estadual do Maranhão e articulado às ações governamentais do Estado do Maranhão previstas na Lei nº 11.365/2020. As ações propostas buscaram promover, pela Educação Ambiental, conscientização e hábitos ecologicamente saudáveis na comunidade escolar. Seu objetivo geral foi oferecer ações educativas socioambientais, estimulando a coleta e destinação adequada de resíduos sólidos e o consumo responsável de energia elétrica no ambiente escolar. As ações extensionistas procuraram estimular a reflexão, conscientização e adoção de práticas sustentáveis diante dos problemas ambientais vigentes na comunidade escolar. As atividades ocorreram na escola pública de Ensino Médio da rede estadual localizada no centro da cidade de Bacabal-MA, o Centro de Ensino Estado do Ceará, com alunos do 1º, 2º e 3º ano matriculados no turno matutino. A metodologia tinha como eixo didático mediações pedagógicas investigativas, dialógicas e reflexivas privilegiando elaboração de sínteses orais e escritas em atividades presenciais e remotas. Como resultado das ações extensionistas identificou-se a ampliação da consciência ambiental na comunidade escolar que ficou estimulada para se organizar pedagogicamente em torno de um projeto educativo inclusivo, ecologicamente verde, resiliente e sustentável.

Palavras-chave: Educação ambiental, Responsabilidade socioambiental, Consumo consciente.

1. Introdução

Uma das principais proposições apresentadas em conferências e tratados internacionais comprometidos com a sustentabilidade ambiental é a recomendação de refletir e investir na mudança de atitudes humanas que provocam desequilíbrios de ordem física, química e biológica no equilíbrio ecológico do planeta. Esta é uma responsabilidade social que precisa ser assumida como demanda relevante dos ecossistemas (BRASIL, 2017). Daí surge a necessidade de estimular uma conscientização social sobre a urgência da corporificação de uma identidade ecologicamente sustentável entre os homens.

Nesta perspectiva a educação escolar, desde a primeira infância, se apresenta como um espaço socioambiental de alto valor pedagógico. A singularidade e importância da Educação Ambiental na Educação Básica reside no fato de proporcionar diálogos, sensibilizações, conscientizações e ações de impacto sobre a vida humana, suas demandas e formas de



consumo, sem exaurir os recursos naturais do planeta. Ações educativas sobre o meio ambiente podem oferecer ações conscientes para preservação do meio ambiente de maneira que, em sociedade, os homens encontrem o equilíbrio entre o suprimento de suas necessidades e o uso racional de seus recursos naturais. A Educação Ambiental na comunidade escolar, em qualquer nível ou modalidade, estimula diálogos sobre os desequilíbrios ambientais que afetam a sua vida humana e do planeta, especialmente neste tempo de alto consumo e desperdícios tanto de resíduos sólidos como de energias renováveis. Sabe-se que a apreensão reflexiva de informações relevantes à luz da realidade local, permitirá aos homens repensarem suas práticas cristalizadas, reassumindo-as ou rejeitando-as como resultados das aprendizagens alcançadas.

A produção excessiva do lixo urbano está deixando o planeta sem condições de se autorregenerar naturalmente. Não dá para o ser humano eliminar totalmente os lixões urbanos produzidos hoje, mas, pode diminuir consideravelmente a sua produção através de medidas tais como: reduzir o consumo, reutilizando ou reciclando materiais sempre que for possível. Logo, urge ações educativas reflexivas como as propostas nestas ações extensionistas, que observem e analisem fatos e situações do cotidiano social, reconhecendo a necessidade e as oportunidades de atuar de modo propositivo, para garantir um meio ambiente saudável e a boa qualidade de vida. Os estudantes precisam compreender que os problemas ambientais interferem na qualidade de vida das pessoas, tanto local quanto globalmente. Com isso poderão adotar posturas na escola, em casa e em sua comunidade que os levem a interações construtivas, justas e ambientalmente sustentáveis.

As atividades extensionistas aqui descritas estão diretamente relacionadas a políticas educacionais para o Desenvolvimento Sustentável e estimulam ações educativas para alcançar até 2030 três Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável. São eles: ODS 4 (Educação de qualidade), ODS 11 (Cidades e comunidades sustentáveis) e ODS 12 (Consumo e produção responsáveis) e procuram contribuir para criar uma cultura escolar sustentável como decisão comunitária para colaborar com a melhoria da qualidade ecológica do ambiente escolar. Evidentemente que algumas ações educativas isoladas sobre consciência ambiental não serão suficientes para impedir os prejuízos ambientais provocados pela ação humana na natureza, mas certamente é condição necessária para isso. Logo, fica evidente a importância de educar a comunidade escolar para que sejam sensíveis ao uso consciente dos recursos naturais disponíveis e adotem ações práticas sustentáveis para a conservação de um planeta saudável no presente e para o futuro.

2. Fundamentação teórica

É dever constitucional das instituições públicas educacionais, em todas suas modalidades e níveis, oferecerem Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, estimulando conscientização socioambiental (BRASIL, 1988). O ordenamento jurídico brasileiro explícito na CF/88 no Cap. VI, Art. 225 assegura legalmente o direito coletivo a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, cabendo à sociedade política e a sociedade civil o

dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Na perspectiva educacional escolar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, no Art. 26, estabelece que em todos os projetos políticos pedagógicos da Educação Básica devem incluir a Educação Ambiental, de forma includente e obrigatória, na formação do estudante brasileiro (BRASIL, 1996). Ela deve ser estudada como conhecimentos transversais às demais disciplinas e estimular a construção de valores socioambientais, atitudes e competências voltadas para a conservação, preservação e hábitos de consumo sustentáveis. Estas orientações são ratificadas pela Lei nº 9.795/99 que estabelece a Política Nacional de Educação Ambiental em vigor no país e ressalta a responsabilidade social e educativa das instituições de Ensino Superior, apontadas pela Resolução CNE 02, de 15 de junho de 2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental e determinou que devem ser observadas pelos sistemas de ensino devendo promovê-la integradamente nos seus projetos institucionais e pedagógicos. Esta magna resolução federal orienta que em todos os cursos, programas e projetos de graduação, pós-graduação e de extensão, os estudos em Educação Ambiental sejam estimulados. Entre suas exigências legais consta que a dimensão socioambiental deve constar nos currículos de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, considerando a consciência e o respeito à diversidade multiétnica e multicultural do País. Estas diretrizes educacionais estão presentes também na Lei nº 9.279/2010 que, institui a Política Estadual de Educação Ambiental e o Sistema Estadual de Educação Ambiental do Maranhão.

Devido intensa e gradual degradação ambiental e a alta demanda social por consciência ecológica, o governo do Estado do Maranhão criou a Escola Ambiental do Maranhão pela Lei 11.365/2020 como parte do plano estratégico de sua Política de Educação Ambiental, visando, sobretudo, sensibilização socioambiental, geração de trabalho e renda. Nesta direção juntou-se à Universidade Estadual do Maranhão para oferecer educação ambiental, prioritariamente nas populações socioeconomicamente vulneráveis; implementação de projetos voltados à cidadania ambiental de grupos, coletivos, comissões, associações ou indivíduos, com a mobilização para o enfrentamento das questões socioambientais; e divulgação e valorização dos saberes ambientais das populações tradicionais, indígenas, quilombolas, ribeirinhas e agricultores familiares no uso e manejo de recursos naturais, bem como capacitação dos mesmos para o manejo comunitário e práticas produtivas sustentáveis (MARANHÃO, 2020).

A Universidade Estadual do Maranhão apoiando políticas governamentais em educação para o desenvolvimento sustentável, estabeleceu parceria com a Escola Ambiental do Maranhão e, com a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, abriu o Programa Institucional de Desenvolvimento Sustentável que está permitindo, pelo Edital Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente Nº 06/2021, ações extensionistas para o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, como as objetivadas pelo presente projeto de extensão que entende a defesa da qualidade ambiental na comunidade escolar como um valor inseparável da formação educacional dos jovens brasileiros e seu efetivo exercício da cidadania (REIGOTA, 1998; TRISTÃO, 2002).



Estas ações somam-se aos esforços que a UNESCO vem realizando desde 1992 com a instituição da Década das Nações Unidas para a Educação para o Desenvolvimento Sustentável (2005-2014) e, atualmente, dando continuidade às ações por meio do Programa de Ação Global para a EDS (2015-2030) para “garantir uma vida sustentável, pacífica, próspera e equitativa na terra para todos, agora e no futuro (UNESCO, 2017 p.6). A operacionalização de uma educação escolar voltada para o desenvolvimento sustentável promoverá a aquisição de competências e habilidades que permitirão aos estudantes refletir sobre sua realidade socioambiental, tomar decisões conscientes e responder desafios individuais, coletivos, locais e globais.

3. Metodologia

As ações extensionistas foram planejadas e desenvolvidas dentro da perspectiva educativa dialética (VASCONCELOS, 2012) cuja estrutura didática orienta práticas docentes dialéticas, significativas, includentes, sociointeracionistas e úteis às práticas sociais dos sujeitos envolvidos. As intenções educativas voltaram-se para oferecer ações educativas socioambientais para estudantes do Ensino Médio, estimulando a coleta e destinação adequada de resíduos sólidos e o consumo responsável de energia elétrica como educação para o desenvolvimento sustentável no ambiente escolar.

As atividades iniciais buscaram sensibilizar a comunidade escolar para a importância da educação para o desenvolvimento sustentável com ações educativas transversais e interdisciplinares organizadas em um projeto educativo inclusivo, ecologicamente verde, resiliente e sustentável. Foram estimuladas reflexões coletivas, conscientização e adoção de práticas sustentáveis diante dos problemas ambientais vigentes na comunidade escolar. A conscientização ambiental ocorreu por meio de diálogos sobre os benefícios de um ambiente escolar ecologicamente limpo e que prioriza o uso consciente do consumo de energia elétrica. Como resposta foi possível identificar mudanças de hábitos tanto na coleta e destinação adequada de seus resíduos sólidos como no consumo consciente de energia elétrica nas salas de aula e demais dependências escolares. O local de realização das atividades foi a escola pública de ensino Médio C. E. Estado Ceara, localizada no centro da cidade de Bacabal-MA.

As ações educativas ocorreram entre outubro/2021 a agosto/2022 e foram operacionalizadas no turno matutino (contraturno dos estudantes) observando a seguinte estrutura didática: diálogo informal, mobilização, contextualização, reflexão, construção e expressão dos conhecimentos construídos coletivamente por meio de conscientizações socioambientais (BOFF, 2004; CHAUVEL; NEVES, 2003).

4. Resultados

Esta experiência educativa foi realizada na cidade de Bacabal, município localizado no interior do Estado do Maranhão. A cidade está cerca de 240 km de distância de sua capital/São Luís. Entre as escolas públicas de Educação Básica da rede de ensino estadual está o Centro de Ensino Estado do Ceará, escola-campo das ações extensionistas aqui descritas,



localizado na Av. Magalhães de Almeida, nº 808, centro da cidade de Bacabal-MA. Esta escola oferece atendimento educacional da 1ª a 3ª série do Ensino Médio nos turnos matutino, vespertino e no noturno. E os encontros pedagógicos das ações de extensão promoveram:

- Ações educativas sustentáveis com sensibilizações em relação às condições ambientais da comunidade escolar, especialmente sobre o consumo e desperdícios de energia elétrica e sobre as formas de destinação dos resíduos sólidos (ODS 12);

- Colaborando para socializar a comunidade escolar como uma comunidade sustentável (ODS 11) criou espaços pedagógicos em ambientes virtuais para interação pública e divulgação de informações pertinentes às ações realizadas;

- Mediações pedagógicas transversais por meio de diálogos que estimularam investigações sobre as condições ecológicas da escola; - Rodas de conversa com alunos de diferentes anos letivos, estimulando o debate sobre o consumo consciente nas práticas sociais diárias e a necessidade da adoção de práticas sustentáveis (ODS 4, 11 e 12)

- Conferência online divulgada na XVIII Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Estado do Maranhão com o tema: LIXO ZERO NA ESCOLA: GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA COMUNIDADE ESCOLAR COM OS 10R's DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL;

- Realização de oficinas temáticas com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, o ODS 11 Cidades e Comunidades Sustentáveis e o ODS 12 Produção e Consumo Responsáveis;

- Realização de um colóquio estudantil online (devido os protocolos sanitários vividos) com o título “Consciência Ambiental, uma responsabilidade comunitária”.

Infere-se que é dever constitucional das instituições públicas educacionais, em todas suas modalidades de escolarização, oferecerem Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, estimulando conscientização socioambiental (BRASIL, 1988). O ordenamento jurídico brasileiro explicito na CF/88 no Cap. VI, Art. 225 assegura legalmente o direito coletivo a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, cabendo à sociedade política e a sociedade civil o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Na perspectiva escolar, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, no Art. 26, estabelece que em todos os projetos políticos pedagógicos da Educação Básica deve ser oferecido Educação Ambiental na formação do estudante brasileiro (BRASIL, 1996).

Com a gradual degradação ambiental e a alta demanda por consciência ecológica, o governo do Estado do Maranhão criou a Escola Ambiental do Maranhão pela Lei 11.365/2020



como parte do plano estratégico de sua Política de Educação Ambiental, visando, sobretudo, sensibilização socioambiental, geração de trabalho e renda. Nesta direção juntou-se à Universidade Estadual do Maranhão para oferecer ações extensionistas na área de educação ambiental, prioritariamente nas populações socioeconomicamente vulneráveis. O interesse institucional voltou-se para a implementação de projetos voltados à ampliação da consciência ambiental de grupos, coletivos, comissões, associações ou indivíduos, com a mobilização para o enfrentamento das questões socioambientais e valorização dos saberes ambientais das populações tradicionais, indígenas, quilombolas, ribeirinhas e agricultores familiares no uso e manejo de recursos naturais, bem como capacitação dos mesmos para o manejo comunitário e práticas produtivas sustentáveis (MARANHÃO, 2020).

Neste propósito, as ações educativas vivenciadas na comunidade escolar apoiaram políticas governamentais para o desenvolvimento sustentável estimulando o desenvolvimento de uma compreensão integrada que entende a defesa da qualidade ambiental na comunidade escolar como um valor inseparável da formação educacional dos jovens brasileiros e seu efetivo exercício da cidadania. Estas ações somam-se aos esforços que a UNESCO vem realizando desde 1992 com a instituição da Década das Nações Unidas para a Educação para o Desenvolvimento Sustentável (2005-2014) e, atualmente, dando continuidade às ações por meio do Programa de Ação Global para a EDS (2015-2030) para “garantir uma vida sustentável, pacífica, próspera e equitativa na terra para todos, agora e no futuro (BRASIL, 2017). Inference-se que a operacionalização de uma educação escolar voltada para o desenvolvimento sustentável promoverá a aquisição de competências e habilidades que permitirão aos estudantes da Educação Básica refletirem sobre sua realidade socioambiental, tomar decisões conscientes e responder desafios individuais, coletivos, locais e globais. Neste caso colaborará com a construção de valores socioambientais responsáveis, atitudes e competências voltadas para a conservação, preservação e hábitos de consumo sustentáveis.

5. Conclusões

É notório que a sensibilização e conscientização ambientais são estratégias educativas de grande valor didático, pois proporcionam diálogos e reflexões críticas sobre ações de impactos em relação à vida humana, suas demandas e formas de consumo. Diante desta situação urge diálogos comunitários educativos que estimulem manutenção e melhorias dos ecossistemas com reflexões sobre o modo de ver e agir no mundo, conscientizando-se de suas inter-relações, interdependência e impactos ambientais. Identificou-se durante a realização das atividades que a crise ambiental, ou seja, a falta de hábitos ecologicamente saudáveis na comunidade escolar ocorre os setores da escola e está fortemente motivada pelas demandas econômicas locais, regionais e mundiais. E sua superação exigirá mudanças profundas na concepção de mundo, de natureza, de poder, de bem-estar, tendo por base novos valores. Urge lições ambientais na escola para socializar uma visão de mundo cuja percepção do ser humano não seja a de ele ser o centro da natureza, mas, que se perceba parte dela, numa relação de interdependência com os demais seres vivos e ecossistemas.



Assim, com esta ação extensionista os estudantes reavaliaram suas concepções sobre seu lugar social diante da saúde planetária com uma visão meticulosa, exigente e incluyente, onde a responsabilidade socioambiental se constituiu um eixo condutor. Infere-se que os professores efetivos precisam se aproximar mais das questões, programas e políticas ambientais. Urge buscar fontes corretas e atualizadas sobre os impactos ambientais, mas também sobre metodologias de superação. Também não deve restringir suas pesquisas apenas ao aspecto bibliográfico, mas ampliar o conhecimento de todos convidando pessoas da comunidade local que possam trazer informações, indicar leituras, trilhas ecológicas locais ou filmes de acesso popular. Essa heterogeneidade de fontes enriquecerá o processo ensino-aprendizagem e tornará mais efetivo e significativo os conhecimentos construídos.

O acesso às informações sobre padrões sustentáveis para o consumo consciente permitiu repensar valores culturais da comunidade local e como eles impactam esta e outras gerações. Verificaram que a forma simples que cada um escolhe para agir na sociedade colabora com a construção de um mundo físico e social que espera todos na velhice. Um envelhecimento saudável exige uma juventude com responsabilidade socioambiental, hábitos e ações ecologicamente consciente e sustentáveis. É nesse fazer e refazer que é possível enxergar e ampliar a riqueza de informações, conhecimentos e situações de aprendizagem geradas em um projeto escolar constitucionalmente cidadão. Vale ressaltar que a escola não é o único agente educativo e que os padrões comportamentais e hábitos de consumo da família ao lado das informações veiculadas pela mídia exercem especial influência sobre os adolescentes e jovens. Reconhece-se aqui a necessidade de capacitação permanente do quadro de professores, da melhoria das condições salariais e de trabalho, assim como a elaboração e divulgação de materiais de apoio. Sem essas medidas, a qualidade educacional desejada no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS 4, ficará apenas no campo das intenções.

7. Referências bibliográficas

BOFF, L. **Saber Cuidar: ética do humano – paixão pela terra**. 11 ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm Acesso em 20 out. 2021.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano nacional de resíduos sólidos**. Brasília: Diário Oficial da União, 2012. 103 p.

CHAUVEL, Marie Agnes; Cohen, Marcos (org.). **Ética, Sustentabilidade e Sociedade: Desafios da Nossa Era**. 2 ed. São Paulo: MAUAD, 2009.

MARANHÃO. **Lei n. 11.365 de 19 de outubro de 2020**. Cria e organiza a Escola Ambiental do Estado do Maranhão, e dá outras providências. São Luís, 2020.



IV SUSTENTARE & VII WIPIS
WORKSHOP INTERNACIONAL
Sustentabilidade, Indicadores e Gestão de Recursos Hídricos
de 16 a 18 de novembro de 2022

EVENTO GRATUITO TOTALMENTE ONLINE

Realização:
SUSTENTARE FUD-CAMPINAS

WIPES

Apoio:
Agência das Bacias PCJ

COMITÊS PCJ

NEVES, Márcia. **Consumo Consciente**. Rio de Janeiro: E-Papers, 2003.

VASCONCELLOS, Celso. **Construção do conhecimento em sala de aula**. 16 ed. São Paulo: Liberta, 2012.